

dos trabalhos. Dando continuidade à apresentação, o Conselheiro André Bello destacou os documentos constantes ao processo: 1) termo de referência; 2) pesquisa de preço no mercado; 3) planilha de custos; 4) declaração de orçamento da UGF; 5) disponibilidade de recursos; 6) formulário de apresentação de projetos e demanda espontânea. Ressaltou que o objeto trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos no Distrito Federal, na macrozona urbana do PDOT de 2009, e que será atendido conforme as demandas da Secretaria, com base na NBR 13133 da ABNT, Instrução Normativa Técnica nº 2/98 e outras estabelecidas no item 01 do Termo de Referência. Reforçou que os serviços topográficos têm como finalidade subsidiar os projetos de urbanismo, paisagismo e levantamentos altimétricos de áreas, glebas para subsidiar, também, projetos de infraestrutura e regularização de áreas urbanas, além de permanência e atualização da base cartográfica do Distrito Federal. Complementou que o processo será por meio de pregão eletrônico, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União, principalmente na sua Manifestação nº 227/2014, também, com base na Lei 10520/2002, bem como, no decreto que regulamentou a Lei nº 5450/2005. Ainda, que todo valor demandado se assenta no item serviços de terceiros, no valor de 1 milhão e 200 mil reais. A Unidade Gestora de Fundo - UGF desta Secretaria, informou que o saldo orçamentário atual na rubrica que se assenta a demanda, é insuficiente para o atendimento da despesa. Acrescentou que foi encaminhado à Governança o processo 390.000.016/2017, para apurar o superávit do período. O Secretário Adjunto, Luiz Otávio Alves Rodrigues, esclareceu que o superávit é automático, ou seja, já existe, e que a apuração é trazer para a conta do FUNDURB. O chefe da UGF, Edilson Gurgel Freire Gurgel, complementou que hoje o saldo é de 530 mil, ou seja, quase o suficiente para esse ano, e acredita que, no máximo, até a próxima semana os recursos serão direcionados para esse projeto. Na sequência, o Conselheiro André Bello procedeu a leitura do relato e voto: " Considerando a relevância dos serviços prestados pela Diretoria de Cartografia e Topografia da SEGETH; Considerando que a demanda possui total aderência ao Decreto nº 30.765, de 1 de setembro de 2009, conforme demonstrado a seguir: Art. 3º - As áreas de atuação do FUNDURB abrangerão estudos, programas, projetos, obras e atividades que visem à expansão e o desenvolvimento urbano no território do Distrito Federal, em especial nos seguintes setores: VII - fortalecimento, estruturação e desenvolvimento institucionais dos órgãos públicos do Distrito Federal, envolvendo a gestão administrativa, a gestão de recursos humanos, a gestão tributária e financeira e os instrumentos técnicos de apoio e outros considerados condizentes com os objetivos do FUNDURB, tudo com vistas à execução da política de desenvolvimento urbano do Distrito Federal; Considerando a iminente suplementação de crédito adicional realizada pela UGF no âmbito do processo nº 390.000.016/2017, que trata de superávit de 2016; Considerando ainda, as liberações quadrimestral de crédito orçamentário amparadas no Decreto nº 37.979, de 26/01/2017, que dispõe sobre o cronograma de liberação de orçamento pelo órgão central; Considerando que, quando esta suplementação orçamentária for atendida, haverá disponibilidade orçamentária suficiente e necessária ao atendimento da demanda pleiteada voto pela aprovação desta demanda, que será executada na Unidade Orçamentária 28.901, no Programa de Trabalho 15.451.6208.1471.0009 - Modernização dos Sistemas de Informação - Planejamento Urbano, Territorial e Habitacional, Distrito Federal, na Natureza de Despesa 33.90.39, e por fim submeteu o relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros deste FUNDURB. O Secretário Adjunto, Luiz Otávio Alves Rodrigues, colocou em votação o relato sobre a contratação de serviços técnicos de levantamento topográfico na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente na macrozona urbana constante do PDOT de 2009 e sua atualização, conforme relatado pelo Conselheiro André Bello. O referido relato foi aprovado por unanimidade, conforme apresentado. Passou ao Item 3. Assuntos Gerais: Não houve manifestações nesse item. Não havendo mais assunto a tratar, o Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Brasília, 1º de agosto de 2017. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES - Secretário Adjunto, Vice-Presidente indicado do FUNDURB, SEGETH; ALESSANDRA FREIRE MENDONÇA, Representante Titular - SEF; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Titular - SINESP; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Representante Suplente da Sociedade Civil do CONPLAN; ANDRÉ BELLO, Representante Titular - Servidores da Área Técnica - SEGETH; FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS FEITOSA, Representante Suplente - Servidores da Área Técnica - SEGETH.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDURB

14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (*)

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º de agosto de 2017, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 07/2017 (*)

PROPOSTA: Alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB.

1-APROVAR proposta de alteração do inciso XVI, do art. 17 do Decreto 30.766, de 01/09/2009, à qual possibilitará que os projetos/demandas sejam encaminhados para votação pelo Conselho Gestor tomando-se como base o limite do orçamento aprovado na LOA, ficando as contratações condicionadas ao equacionamento da realização da receita financeira no Fundo, a saber:

De: XVI - determinar o arquivamento das matérias submetidas ao Fundo quando constatada a falta de amparo Técnico ou a inexistência de recursos no Fundo;

Para: XVI - determinar o arquivamento das matérias submetidas ao Fundo quando constatada a falta de amparo Técnico ou a inexistência de recursos orçamentários no Fundo.

2-VOTAÇÃO: Por unanimidade, registra-se 5 (cinco) votos favoráveis.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES - Secretário Adjunto SEGETH, Vice-Presidente indicado do FUNDURB, SEGETH; ANDERSON MENDES BORGES, Representante Suplente - SEF; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Titular - SINESP; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Representante Suplente da Sociedade Civil do CONPLAN; FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS FEITOSA, Representante Suplente - Servidores da Área Técnica - SEGETH; ERNESTO CORDELLA, Membro Suplente - SEPLAG

RESOLUÇÃO Nº 08/2017 (*)

Processos nº 00390-00005483/2017-21 (SEI)
Assunto: Apreciação de Demanda Espontânea de projeto para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e sua atualização.

Interessado: SEGETH/UNTEC/COSIT

Relator: André Bello - Membro Titular representante SEGETH

Valor total estimado do contrato para 12 meses: R\$ 1.200.000,00

Valor Estimado para o exercício de 2017 (6 meses): R\$ 600.000,00

1-RATIFICAR, Decisão nº 06/2017, realizada em sua 33ª Reunião Ordinária no dia 23/05/2017, publicada DODF nº 101, de 29 de maio de 2017, consoante ao Processo nº 00390-00005483/2017-21 (SEI), que trata de projeto para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e sua atualização, sendo definidos segundo o interesse da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, fornecendo as diretrizes básicas para execução dos serviços conforme normas técnicas: NBR 13133 - ABNT, Instrução Normativa Técnica - INTC nº 2/98, de 23 de junho de 1998, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 1998 e outras a serem estabelecidas em conformidades com trabalhos específicos. A demanda, será executada na Unidade Orçamentária 28.901, no Programa de Trabalho 15.451.6208.1471.0009 - Modernização dos Sistemas de Informação - Planejamento Urbano, Territorial e Habitacional, Distrito Federal, na Natureza de Despesa 33.90.39.

2-VOTAÇÃO: Por unanimidade, registra-se 5 (cinco) votos favoráveis.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES - Secretário Adjunto SEGETH, Vice-Presidente indicado do FUNDURB, SEGETH; ANDERSON MENDES BORGES, Representante Suplente - SEF; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Titular - SINESP; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Representante Suplente da Sociedade Civil do CONPLAN; FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS FEITOSA, Representante Suplente - Servidores da Área Técnica - SEGETH; ERNESTO CORDELLA, Membro Suplente - SEPLAG.

(*) Republicado por erro da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 148, de 03/08/2017, páginas 190 e 191.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de agosto de 2017, publicado no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2017, página 17, o ato que exonerou GILDA GONZAGA, matrícula 16762754, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de agosto de 2017, publicado no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2017, página 17, o ato que nomeou SAMUEL LUCAS DA SILVA KUC para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de agosto de 2017, publicado no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2017, página 17, o ato que exonerou SAMUEL LUCAS DA SILVA KUC, matrícula 16758978, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de agosto de 2017, publicado no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2017, página 17, o ato que nomeou NAYARA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de agosto de 2017, publicado no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2017, página 17, o ato que nomeou GILDA GONZAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR LEIDIA RODRIGUES CALACA LUSTOSO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional